

OFÍCIO SEMC Nº 480/2023

Divinópolis, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

Av. Paraná, nº 2.601, 5º Andar, Sala 508,

Bairro São José, Centro Administrativo.

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 40/2023**

VER. ADEMIR SILVA

Exma. Secretária de Governo,

Cumprimentando-a cordialmente e em primeiro plano, justificamos que foi necessário um desdobramento administrativo para levantar e apurar as informações visto que todos os envolvidos nos setores e atividades administrativas da SEMC estão em atenção e empenho para atender às demandas da atualização dos sistemas de informações e tecnológicos da Prefeitura.

Em segundo, em resposta ao requerimento supramencionado, de autoria do Vereador Ademir Silva, venho apresentar as seguintes informações:

I - No ano de 2022, foram realizados os seguintes chamamentos públicos:

A) Pré Carnaval do Divino 2023: nº 001/22 - Blocos

B) Pré Carnaval do Divino 2023: nº 005/22 - Patrocínio

C) Credenciamento de DJs e Músicos: nº 004/22, o credenciamento foi realizado para atender a demanda do Ministério da Cultura e sua tramitação está aguardando as deliberações daquele órgão federal.

D) Concurso de Esculturas: Homenagem às Vítimas do Covid-19, o procedimento deu deserto e não foi dado prosseguimento.

II - No ano de 2023, no período solicitado pelo nobre vereador, foram realizados os seguintes chamamentos públicos:

A) Chamamento Público de Patrocínio: nº 001/2023 – Internet cultural. Visa fornecer internet aos usuários dos centros culturais da cidade em troca de patrocínio. O vencedor entrou com a documentação e em razão da atualização dos sistemas da prefeitura, a tramitação está em andamento.

B) Credenciamento de DJs, Músicos, bandas: 04/2023 – Para Desfile de Moda de Encerramento da Semana da Moda de 2023. O Chamamento está em aberto para poder ser utilizado até o fim deste exercício (31/12/2023)

C) Chamamento Público: nº 002/2023 – Convocação de Artistas Plásticos – Mosaico. A artista entrou com pedido de não firmar o contrato em decorrência de problemas de saúde. Está sendo tramitado a abertura do procedimento administrativo para averiguar a rescisão.

D) Chamamento Público: nº 003/2023 – Artesãos. Foi realizado um cadastro dos artesãos do Município a fim de que pudesse, a partir desse levantamento / censo, iniciar tratativas de estabelecer eventos que possam envolver a participação dos mesmos de forma fortalecer o trabalho artesão no Município e fomentar esse ramo socioeconômico.

E) Chamamento Público: nº 001/2023 – Celebra: chamamento credenciou Banda Gospel, cantor(a) Solo e Grupo de Dança ou teatro Infantil para apresentação GRATUITA na abertura da Semana do Dia das Crianças, na Praça do Santuário.

Sem mais a relatar, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário, pelo que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DINIZ BORGES

FILHO:00476984629

Assinado de forma digital por
DINIZ BORGES FILHO:00476984629
Dados: 2023.12.13 17:09:03 -03'00'

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023/SEMC**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023/SEMC	
CLASSE:	Chamamento público para credenciamento de artistas para participarem do evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família.” De forma gratuita.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023/SEMC
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Documentação Completa
ACESSO DO EDITAL PELA INTERNET:	O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br
ENTREGA DOS	Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email
DOCUMENTOS	semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÃO	18/09/2023 a 20/09/2023

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para inscrições de artistas para participarem do evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família.” De forma gratuita.

2- DO OBJETO

2.1 - O presente chamamento será feito a inscrição de Bandas ou Cantor Solo no estilo Gospel, grupo de Dança Infantil para executarem serviços e atividades no evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família.” De forma gratuita.

2.2 - Constituem objeto deste Edital chamamento público para inscrição de artistas na área musical nos seguintes estilos:

- a) Banda Gospel
- b) Solo - Gospel
- c) Grupo de Dança ou teatro Infantil

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão se inscrever no presente edital músicos, artistas e dançarinos pessoas físicas ou jurídicas do estilo citado acima de 18 (dezoito) anos ou emancipadas (com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição).

3.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes dos grupos de profissionais os artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

3.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Prefeitura de Divinópolis ou com a SEMC. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.

3.4 - Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

3.5 - O proponente poderá inscrever-se nas seguintes modalidades deste edital: - Apresentação artística de curta duração: produção ou performance com até 30 minutos de duração;

- Apresentação artística de longa duração: produção ou performance entre 30 e 90 minutos de duração;

3.5.1- A inscrição não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito.

3.5.2 - Em nenhuma hipótese a inscrição do proponente gerará qualquer vínculo empregatício com a SEMC.

3.5.3 O Cantor solo poderá levar quantos convidados desejar para cantar junto com ele.

3.6 - Os proponentes podem participar com oferta de produtos artísticos e culturais já produzidos por eles e/ou realizando ocupações, performances, intervenções, apresentações, participações e outras formas de trabalhos culturais designadas pela SEMC.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20 de setembro de 2023 ao dia 21 de setembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 –Centro – Divinópolis - MG ou no email semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com.

4.2 - Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Cultura ou no email que está no item 3 deste Edital, até a data limite de inscrição, a documentação a seguir elencada, sendo:

4.2.1 Anexo I - Requerimento de Inscrição, Anexo II – Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social); cópia de documento comprovando ser maior de 18 anos e em caso de menor documento do responsável também, assim como Termo de Uso de imagem. Que está no Anexo III. Esse edital estará disponível do site <https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br>. Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

4.3 – Pessoas físicas: Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF); - Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.

3.3.1- Pessoa Jurídica

- Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);

- Documento de identificação do responsável legal com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

3.3.2 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

5- DO DEFERIMENTO E RECURSOS:

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 22 de setembro de 2023 no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

5.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 23h 59min do dia 23 de setembro de 2023.

5.4 - Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia 24 de setembro de 2023.

6- Da Avaliação/Sorteio

6.1 - Os proponentes que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros e selecionados por meio de sorteio.

5.1-As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura indicado pelo Executivo Municipal à saber:

a) **Maria Tereza da Cruz Mimoso**

b) **Mardey Sousa Russo**

c) **Marcos Alves de Almeida**

Obs.: Avaliação será feita para deferimento dos projetos.

7- Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

6.1-Documentação não apresentada ou incompleta;

6.2-Inscrição inadequada ou incompleta;

6.3-Proposta que não atenda às exigências deste Edital.

6.3.1- O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.

6.3.2-Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os proponentes habilitados ficam aptos a participar do Evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família.” De forma gratuita e de acordo com o número de apresentações.

8.2 - Os inscritos poderão ser convocados a critério da SEMC.

8.3 - A classificação final obtida pela pontuação dos proponentes será observada mas não será fator exclusivo nem determinante para a contratação. Terá prioridade na contratação o proponente melhor pontuado considerando a adequação da proposta à necessidade da SMC e dentro do número de apresentações;

8.4 - Para a contratação o proponente deverá apresentar e demais documentos solicitados que se fizerem necessários.

8.5 - Ao verificar a necessidade e possibilidade de contratação, a SMC entrará em contato com o profissional credenciado para apresentar a proposta. O credenciado terá um prazo de até 24 horas para analisar as especificações do projeto/evento e aceitar a contratação. 6.6 - O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados.

9- DA REMUNERAÇÃO

1.1 - As apresentação serão de forma gratuita, não acarretando onus para a prefeitura e como forma de parceria para a realização do evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família.”

9.1 -As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc. serão informadas na proposta quando do contato da SEMC com o credenciado.

9.2 -A SEMC não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos projetos/eventos.

10.2 - Realizar o serviço conforme o estipulado na proposta.

10.3 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados.

10.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.

11.2 - Diante da parceria e execução do serviço, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SEMC.

11.3 - A SEMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SEMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.

11.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com.

11.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

11.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SEMC.

11.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº /2022/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

PROponente

Nome Cargo RG/CPF

ANEXO II

CURRÍCULO

ANEXO III

TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023/SEMC.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Edital nº /SEMC/2023

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Concurso Cultural n.º _____/SEMC-2023

(Nome do concorrente) _____, (profissão) _____, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da _____ (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

TERMO DE PARCERIA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8DD2186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2023. Edição 3605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº. 002/2023 -
PROSPECÇÃO

PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura de Divinópolis - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, como prospecção de mercado, nos termos das normas que regem a matéria.

1.2 O inteiro teor deste Edital estará disponível em aba própria localizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis - <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>

1.3 Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 5(cinco) dias úteis anteriores ao prazo para encerramento do prazo para entrega de proposta e manifestações de Interesse.

1.4 Pedido de esclarecimento deverá ser formulado por escrito e dirigido à SEMC – Secretaria Municipal de Cultura, mediante protocolo, que deverá ser respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do protocolo de recebimento.

OBJETO

2.2 Constitui objeto deste Edital a convocação de artistas plásticos comprovadamente residentes nesta cidade, para que, havendo interesse, possam apresentar manifestação de interesse e proposta de criação de “serviço artístico em mosaico”, com finalidade de implementar decoração temática na “Praça Tiziu Lopes”, situada no Bairro São Sebastião, nesta cidade de Divinópolis, na forma e condições contidas neste instrumento, a partir de projetos, levantamentos, investigações ou estudos correspondentes.

FINALIDADE

3.1 É finalidade deste Chamamento Público o recebimento da manifestação de interesse privado, por potenciais interessados, com propósito de reunir estudos técnicos oriundos da iniciativa privada para definição de projeto básico e oportuna execução, mediante apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física comprovadamente detentora de reconhecida capacidade técnico-artística.

3.2 Os estudos e consequentes propostas deverão compreender aspectos econômicos e técnicos relevantes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste procedimento quaisquer pessoas físicas comprovadamente residentes neste município de Divinópolis – MG e que demonstre, mediante documentos idôneos, precedente ofício artístico que tenha por objeto a criação de trabalho de arte em “mosaico”, registrando trabalhos anteriores e, ainda, atestado de capacidade firmado por pessoa jurídica privada ou pública, na qualidade de contratante de serviços.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas e de servidor público municipal.

4.3 É vedada a participação de pessoas físicas punidas com a sanção descrita no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 por órgão ou entidade integrante de qualquer Ente Federativo ou com a sanção descrita no inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 por órgão ou entidade integrante da Administração Municipal.

4.3.1 A vedação prevista no item 4.3 é igualmente aplicada para as sanções dispostas na Lei nº 10.520/02.

4.4 A participação será pessoal e intransferível.

DA HABILITAÇÃO

5.1 Para se habilitar, a pessoa interessada deverá apresentar:

I – cópia de documento oficial de identificação, com foto;

II – demonstração da atuação na área de domínio do projeto;

III – atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público, para demonstrar condições para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos, elaboração do projeto e execução;

IV – apresentação de cronograma contemplando cada etapa necessária;

V - indicação de valor pretendido, em caso de futura contratação de serviços artísticos, na forma dos estudos e/ou projeto apresentado, devidamente discriminado por itens que possam ser fracionados e individualmente considerados sob o aspecto econômico;

V - declaração de transferência ao Município de Divinópolis dos estudos e projeto que possam integrar a proposta apresentada, bem como dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados;

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

6.1 Qualquer interessado que possa se habilitar, atendendo-se às exigências deste Edital, deverá apresentar sua manifestação de interesse e proposta, acompanhada dos documentos para habilitação, mediante protocolo direcionado à SEMC, **até o dia 10/08/2023, na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 , centro, Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 8 h e 17 horas, de segunda a sexta-feira.**

DAS DIRETRIZES PARA OS ESTUDOS, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PROPOSTA

7.1 Para evolução dos estudos e apresentação de manifestação de interesse e proposta, caberá ao artista plástico observar as seguintes diretrizes:

7.1.1 O CONCEITO DA PRAÇA É EVIDENCIAR O CONTEXTO DAS PRÁTICAS CULTURAIS, ONDE O REINADO É ESSÊNCIA ENRAIZADA DO LOCAL. DESSA FORMA, FOI PROPOSTO UM CANTEIRO ELEVADO EM CONCRETO DESCONSTRUÍDO, ONDE SUA FACE INTERNA DEVERÁ RECEBER O REVESTIMENTO EM FORMA DE MOSAÍCO EM AZULEJO COM A IMAGEM DO REINADO, SIGNIFICANDO QUE A PARTE RÍGIDA FAZ REFERÊNCIA A CIDADE E SEU INTERIOR SÃO INTRODUZIDOS PEDAÇOS QUE COMPÕEM SUA HISTÓRIA. A CRUZ ESTÁ POSICIONADO AO NORTE, ONDE O TRAJETO DO SOL FAZ DE LESTE A OESTE POR CIMA DA CRUZ, FAZENDO REFERÊNCIA AO RENASCER DA FÉ E SALVAÇÃO. DEVERÁ SER CONSIDERADA A HARMONIA DO CONTEXTO.

7.1.2 O projeto para a criação artística e temática em mosaico deverá contemplar integralmente o espaço correspondente ao Canteiro, na porção frontal de sua circunferência, com medida correspondente a 10 metros por 1 metro de altura.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inobservância das diretrizes previstas neste edital e das obrigações decorrentes do presente procedimento poderão ser imputadas ao proponente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, conforme o caso, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 O tratamento de dados pessoais deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições constitucionais e legais de cada um (art. 7º, II c/c art. 23 da LGPD).

O uso compartilhado dos dados pessoais objeto deste instrumento poderá, ainda, atender às finalidades específicas de fiscalização de políticas públicas, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A participação neste chamamento público não gerará garantia ou direito de preferência em eventual certame licitatório a ser realizado para implementação do projeto objeto do estudo técnico, nem acarretará obrigatoriedade de realização de licitação, cujo procedimento ficará a critério da Administração, sob o crivo da conveniência e oportunidade administrativa.

9.2 De igual modo, a participação não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em estudos e/ou

elaboração de proposta.

9.3 O Município de Divinópolis não responde por quaisquer danos decorrentes dos atos realizados pelos participantes, habilitados ou não no chamamento público, nem configurará, eventual participação, em vínculo empregatício ou administrativo de qualquer natureza, senão nos limites deste instrumento.

9.4 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, a qualquer momento, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

9.5 Casos omissos deverão ser dirimidos pela SEMC.

9.6 É designado o Foro da Comarca de Divinópolis para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Divinópolis, 21 de julho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:D3E91B5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/07/2023. Edição 3564

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO SEMC Nº 002/2023 - PROSPECÇÃO

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – COMUNICADO: Resultado do Edital SEMC 002/2023 que tem como finalidade contratação de artista Plástico” para criação de Serviço Artístico em Mosaico na Praça Tiziu Lopes” nos termos do referido Edital da Secretaria Municipal de Cultura.

Segue os nomes:

Sérgia Maria Souza – Classificada em 1º lugar pelo valor de R\$ 35.000,00

Denise Mendes Arantes Bicalho – classificada em 2º lugar pelo valor de R\$65.000,00

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4207F4CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2023. Edição 3581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO EDITAL DAS LIVES**

A Secretaria de Cultura torna público o resultado do Edital 03/2022 - Concurso Artistas/Cantores para 08 lives.

CLASSIFICADOS

NOME	ATIVIDADE
Bárbara Catrine Silva Bessa	Trio Katedral MPB Clássico
Daniel Penido Dias	Live Viola do Divino (Voz, Viola e Percussão)
Eduardo Silva Maia	Banda Rizoma - Afro
Elza Santos	Samba (Dia das mães, Consciência Negra ou Carnaval) 40 minutos
Flávia Ferreira Simão	Show - "Intimo" - Universo feminino
Francisco de Brito Filho	Banda Santa Clara
Hugo Alves Rodrigues	Pop, MPB e Rock Cover Roupas Nova - Público Feminino
José Geraldo Amaral	MPB, sertanejo, pagode
José Levi da Silva Lucas	Afro mineira e Afro brasileira
Maurício Gonçalves Pinto	Grupo Barteria
Rogério Ferreira Jaques	Infantil Autoral Palhaçaria
Ronan Sanches Damaso	Samba/ Chôro - Regional Sanches
Sérgio Passos de Castro	Banda Homenagem às mães 2horas duração
Vagner Andrade Faria	jazz instrumental - Show "Sobrevivente" apresentado no Festival Internacional de Ouro Preto
Vanilda de Oliveira	Nega Wal - Banda/Grupo Local Pagode/Samba duração de 30 a 90 min.

DECLASSIFICADOS

NOME	ATIVIDADE
Paulo Francisco de Assis Carola	Mc Fly
Davidson Geraldo Pereira dos Santos	Música Clássica (violino, flauta transversal, violoncelo e piano)
Flávia Ferreira Simão	Afro - "SONS DO QUILOMBO"
João Vitor Vinte	MPB solo autoral

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E43C6E8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2023. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO
COVID 19 EM DIVINÓPOLIS**

A escultura é uma das expressões artísticas mais impressionantes. Só que, às vezes, a genialidade dos mestres dessa arte supera todas as expectativas, e é quando surgem verdadeiras obras-primas.

Processo Administrativo nº 44/2022

Edital de concurso cultural nº01/SEMC/2022

Monumento em Homenagem às Vítimas do COVID19

CLASSE:	Concurso para selecionar a Criação e Produção de Escultura, em Homenagem às Vítimas do Covid19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONCURSO Nº 01/SEMC/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Melhor trabalho artístico, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital
ACESSO DO EDITAL PELA INTERNET:	O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br
ENTREGA DOS DOCUMENTOS:	Pelo e-mail: concursoesculturacovid19@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÕES:	21 de março a 10 de maio de 2022.

A Prefeitura do Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que no período de 21 de março a 10 de maio de 2022, estará recebendo inscrições de propostas dos interessados em participar do **“Edital do Concurso para selecionar a Criação e Produção de Escultura, em Homenagem às Vítimas do Covid19**, em conformidade com os dispositivos do presente edital. Este Concurso Cultural é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no artigo 22 da referida Lei Federal, sendo suas condições complementadas, onde pertinente, pelo regulamento detalhado a seguir:

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

Em 2019 na China começa a pandemia do Corona vírus (Covid19), e em 2020 se espelha pelo mundo, inclusive no Brasil. Uma pandemia que causou muito sofrimento. Quantas pessoas perderam entes e amigos queridos, viram pessoas amadas sendo intubadas sem saber se voltariam ou não para casa, ou mesmo pessoas que estavam completamente saudáveis e de repente faleceram. Não houve despedidas, sem velórios e cachões lacrados. Considerando o sofrimento de tantas famílias que foram abaladas e desestruturadas, que carregam no coração a dor de não poder ter prestado uma última homenagem a quem amava a Secretaria de Cultura lança esse concurso que como objetivo fazer essa homenagem a cada cidadão divinopolitano que partiu e também objetiva a oportunidade dos seus familiares de sentir que através dessa escultura seus parentes, amigos que foram vítimas dessa pandemia serão sempre lembrados com um monumento que eternizará nosso carinho e respeito por eles. Uma escultura que lembrará sempre daqueles que se foram e sobretudo da vitória contra o Covid19 e de todos os profissionais de saúde que em uma luta incessante não se abateram diante de uma luta de tamanha proporção. Tanto sofrimento, mas também as bençãos de Deus sobre os que venceram a doença e o marco de um período que ficará na história.

2- OBJETIVOS:

O objetivo do concurso é a criação e produção de uma Escultura para homenagear as vítimas do Covid 19;

Incentivar o desenvolvimento do olhar artístico voltado ao patrimônio cultural da cidade do Divino por meio de uma Escultura, que será um conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade de uma população que sofreu com a pandemia, perdendo seus entes e amigos queridos. O objetivo é que ao transitarem pelo local onde será instalado a Escultura os cidadãos percebam que de alguma forma todos as vítimas serão lembradas.

A Arte é indispensável na vida individual e social. Com a arte o ser humano desenvolve maior fluência na capacidade de expressão, e originalidade, na capacidade de se comunicar por meio das imagens, criando assim uma infinidade de condições para viver e conviver, melhorando seu processo de humanização e não haveria outra forma melhor do que através de uma arte plástica, para representar o sentimento da perda de cidadãos de uma forma tão trágica e desumana.

O concurso, a ser realizado por meio da Secretaria de Cultura do Município de Divinópolis, que busca incentivar o olhar da população local para a percepção artística da valorização do cidadão divinopolitano. Ampliando, assim, a percepção visual e a compreensão de que o olhar na arte vai além do sentido físico da visão, permitindo revelações, camuflagens e outras relações com o entorno.

CRONOGRAMA

Inscrições: 21 de março à 10 de maio de 2022.

Seleção 05 melhores croquis da Escultura pelos especialistas: 11 a 17 de maio de 2022.

Prazo de recurso: do 18 a 25 de maio de 2022.

Análise do recurso: 26 de maio à 06 de junho de 2022.

Publicação do vencedor do concurso: 07 de junho de 2022.

Chamamento do vencedor: Do dia 08 a 10 de junho de 2022 e este terá 60 dias para a entrega da obra.

QUEM PODE PARTICIPAR

O concurso é aberto à população em geral e aos Artistas Plásticos de Divinópolis sejam eles profissionais e amadores, com idade a partir de 18 anos.

É vedada a participação no concurso aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Divinópolis e aos integrantes da comissão julgadora.

É vedada a participação no concurso aos cônjuges, companheiros e parentes em até terceiro grau de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e dos integrantes da Comissão de Seleção do presente concurso.

Cada participante poderá participar com no máximo 02(dois) projetos(croquis)

CARACTERIZAÇÃO DO ESCULTURA

Deverão ser observadas pelo artista as seguintes características no projeto:

O(s) material(is) e técnicas utilizados para confecção da obra devem ser resistentes e possuir alta durabilidade em relação às intempéries e ações humanas, tendo em vista sua exposição ao ar livre;

A escultura deverá ter uma linguagem artística atual, que condiz com a proposta do Edital.

A escultura deverá ser de 1 metro e meio.

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os concorrentes transmitirão à Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Cultura os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais e institucionais considerados pertinentes para esta Prefeitura. (Em respeito ao que se refere ao artigo 13 da Lei nº 9.610 de 19/02/98).

A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a escultura selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders;

portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais desta Prefeitura desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

A Escultura inscrita não poderá constituir plágio de espécie alguma, deve ser inédita, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro, lugar ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

7- DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO, contendo:

Título do projeto: Projeto Vidas, Lembranças e Vitórias

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA DE ESCULTURA:

Conceito da obra:

Descrever um breve resumo sobre o projeto elaborado, apresentando os pontos principais para o entendimento do conceito da obra de arte e sua justificativa, com, no máximo, 1 página em tamanho A4;

Discorrer sobre o embasamento teórico e técnico do projeto, referências conceituais, entre outros dados considerados relevantes, com no máximo, 1 página em tamanho A4.

As informações contidas nos documentos deverão bastar para a perfeita compreensão das propostas que devem estar representadas em escalas de tamanho, peso que permitam o entendimento das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas.

8- DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1- Os documentos mencionados deverão ser enviados dentro do período de inscrições, em endereço eletrônico concursoscultracovid19@gmail.com, no campo do assunto do e-mail escrever: **Concurso Escultura Homenagem Vítimas do Covid19 – inscrição.**

8.2- Todos os arquivos deverão ser enviados em formato .PDF

PRAZOS E DISPOSITIVOS GERAIS

O prazo limite para o recebimento da documentação pelo e-mail da Comissão Organizadora do Concurso Cultural para Seleção da Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19, encerra-se impreterivelmente às 23h59 horas do dia 10 de maio de 2022.

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão JULGADORA será nomeada por meio de portaria da Secretaria Municipal de Cultura com a composição de 05 (cinco) membros, quais sejam:

10.1 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

10.2 - 02(dois) representantes (Arquitetos) do COMPAC – Conselho de Patrimônio Cultural;

10.3 - 1 representante na área de comunicação

01 (um) representante da Sociedade Civil que seja Artista Plástico

COMISSÃO JULGADORA

Os integrantes da Comissão JULGADORA têm o objetivo de avaliar os documentos apresentados para o concurso e dar as notas conforme tabela do item 13, definindo o vencedor do concurso em epígrafe.

A Comissão JULGADORA tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos documentos entregues referente ao item **5.1**, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

DA HABILITAÇÃO

A Comissão Organizadora analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente Concurso, por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste Edital-regulamento.

A relação dos projetos habilitados e inabilitados (habilitação da inscrição) será publicada no site <https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br> da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial da Cidade até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

DA SELEÇÃO

Nesta fase cada um dos membros da Comissão JULGADORA avaliará os projetos com base em 3 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

A clareza na proposta será avaliada de acordo com a capacidade do artista em apresentar todo o projeto e detalhes, de forma que seja possível compreender o projeto como um todo;

A habilidade de originalidade na proposta será avaliada de acordo com a capacidade da obra de arte envolver o público e dialogar com as manifestações artísticas relacionadas à temática, promovendo inovações estéticas e conceituais;

A habilidade em termos de formas e materiais para execução da obra, levando em consideração o conjunto desencadeado pelo emprego de materiais, técnicas, cores e formas descritos no projeto que possibilitem a construção da obra e a sua durabilidade no espaço público;

Crítérios Classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação Máxima
a) Clareza da proposta	1 - 15	2,0	30
b) Habilidade de originalidade na proposta	1 - 20	2,0	40
d) Habilidade em termos de formas e materiais para execução da obra	1 - 10	3,0	30
Pontuação máxima por membro da Comissão Julgadora			100 pontos

Cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 1 a 10 em cada um dos critérios classificatórios;

A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo

Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora para cada projeto, que será de no máximo 100 (cem) pontos;

Após a avaliação individual será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto, que será de no máximo 500 pontos;

Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

O primeiro projeto da relação, desde que tenha atingido a pontuação mínima (item 11.3), será o selecionado; o de segunda maior pontuação será o segundo colocado e o projeto de terceira maior pontuação será o terceiro colocado.

Considerando-se a importância simbólica do concurso, fica previamente definido que o projeto selecionado deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima.

Caso nenhum dos projetos atinja a nota mínima estabelecida, o Concurso terminará sem vencedor.

No caso de empate de dois ou mais projetos, será declarado selecionado o que obtiver a maior nota no item "C". Em caso de permanência do empate, será declarado selecionado o que obtiver a maior nota no item "B".

A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

Os 05 primeiros colocados serão homenageados em um evento cuja obra será tema de matéria nos sites do Município, Somente o primeiro lugar receberá o prêmio sendo o segundo e terceiro lugar para substituição em caso do primeiro não cumprir

com o projeto.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS (habilitação da inscrição) será publicada no site da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo máximo de 30 dias úteis após o término das inscrições.

A Comissão Julgadora poderá solicitar ao vencedor algumas alterações mínimas no projeto. O autor deverá apresentar à Comissão o projeto final com as alterações no prazo de 7 (sete) dias úteis, previamente à celebração do contrato.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação dos resultados (Habilitação e Seleção) no Diário Oficial.

O recurso deverá ser encaminhado pelo proponente através do envio de mensagem eletrônica para concursoesculturacovid19@gmail.com, conforme anexo IV. No campo do assunto do e-mail escrever: Concurso Escultura Homenagem às Vítimas do Covid 19 – recurso habilitação ou seleção.

Caso interpostos recursos, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação pelos interessados.

O resultado da apreciação dos recursos será publicado no Diário Oficial no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos.

DA HOMOLOGAÇÃO

Após publicado o resultado, realizada a análise, respondidos os recursos e atendimento à solicitação de alterações de projeto, caso seja exigido pela Comissão Julgadora, e transcorridos todos os prazos determinados pela legislação, serão iniciados os procedimentos necessários para homologar do resultado do concurso e estipular a data de entrega da obra.

Da premiação

Por ser apenas uma escultura selecionada haverá premiação apenas para o primeiro lugar, ficando o segundo e terceiro como suplente em caso de desistência do antecessor.

1º LUGAR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Disposições finais

Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará desclassificação do(s) projetos inscritos e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Edital de concurso cultural nº 01/SEMC/2022 – Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19 em Divinópolis

Ficha de Nº (a ser preenchido pela Comissão Julgadora)

Nome Completo: -----

CPF:-----

Endereço:-----

Data de Nascimento: _____

Telefone para contato: _____

E-mail para contato:

Divinópolis, ___ de _____ de 2022.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO II - Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais

Declaro para os devidos fins que a escultura intitulada _____, apresentado para o **Concurso Cultural nº 01/SEMC/22 - Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19**, é inédito e que sou proprietário dos respectivos direitos autorais sobre a obra.

Por meio desta DECLARAÇÃO concedo à Prefeitura Municipal de Divinópolis todos os direitos patrimoniais decorrentes da autoria deste projeto, bem como o direito de publicação do projeto e de minha imagem pessoal, para fins de celebração do contrato e divulgação por qualquer mídia impressa, eletrônica ou outras.

Divinópolis, ___ de _____ de 2022.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO III – Recurso

Editais de concurso cultural nº 01/SEMC/2022 - Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Concurso Cultural n.º 01/SEMC-2022 - Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19

(Nome do concorrente), (profissão),
, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da
(indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação,
Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de
forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Divinópolis, ___ de _____ de 2022.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:42AA3128

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/03/2022. Edição 3218

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A PROGRAMAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DE DIVINÓPOLIS 2023.

OBJETO: Credenciamento de blocos de carnaval para compor a programação do pré-carnaval de Divinópolis 2023

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação até às 17h do dia **13/01/2023**.

LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis-MG – CEP 35.500-049, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

INFORMAÇÕES E-mail: secultdivinopolis@gmail.com

Telefone: (37) 3229-8197

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da cultura-<https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município– DOM.

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O desfile dos blocos do pré-carnaval será realizado no dia 11 de fevereiro de 2023, a partir das 10 horas.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Divinópolis/MG e que se inscreverem na forma deste edital.

Art. 3º Fica estabelecido como bloco de carnaval aqueles que tiverem: bateria própria e personalizada (plotadas com o slogan do bloco), com o número mínimo de 20 (vinte) foliões para cada bloco.

Art. 4º Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

Art. 5º É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Art. 6º A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

Art. 7º Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os blocos interessados em participar do desfile, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis-MG – CEP 35.500-049, da data da publicação deste Edital até o dia **13/01/2023**, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 9º No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante dos anexos

I – Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do CNPJ
- b) Estatuto e última alteração
- c) Relação dos membros da diretoria
- d) Relação dos integrantes do bloco
- e) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do Presidente;

II – Pessoa Física:

- a) declaração conjunta firmada pela maioria dos membros do bloco, indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do representante escolhido na forma da alínea anterior;

Art. 10º A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao pré-carnaval.

Art. 11º O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 12º Os blocos inscritos irão desfilar no dia 11 de fevereiro de 2023.

Art. 13º A ordem dos desfiles no dia 11 de fevereiro de 2023, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Prefeitura de Divinópolis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Divinópolis – MG, 29 de dezembro de 2022

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE:

Nome do bloco: CNPJ:	Pessoa (assinalar)	
	Física	Jurídica
ENDEREÇO:		
Nome do Presidente ou responsável: CPF: Identidade PIS/PASEP/NIT		
Endereço do Presidente ou responsável		
Número estimado de membros do bloco:		

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar do Pré-carnaval do Divino 2023, nos termos do Edital Chamamento Público 06/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Divinópolis, de Janeiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Requerimento autuado sob o nº.: ____/2023. Analisando a documentação apresentada pelo requerente, fica ___ deferido ___ indeferido sua inscrição para o Pré-carnaval do Divino 2023.

Divinópolis, de Janeiro de 2023.

Responsável da Secretaria de Cultura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Bloco _____, indicamos como nosso representante o senhor _____, CPF _____, identidade _____,

NIT/PIS/PASEP _____, endereço: _____, outorgando-lhe os poderes

para representar-nos e ao bloco junto a Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no Pré-carnaval do Divino 2023.

Divinópolis, ____ de Janeiro de 2023.

Nome	Assinatura
------	------------

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A5E8E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/01/2023. Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONCURSO DE ESCULTURA
EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 EDITAL N° 001/2022

COMUNICADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 001/2021

Visando oferecer mais tempo para que profissionais qualificados e interessados se inscrevam no processo de SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE UMA ESCULTURA PARA HOMENAGEAR AS VÍTIMAS DO COVID 19, estamos prorrogando os seguintes prazos:

Inscrições: 21 de março à 31 de maio de 2022.
Seleção 05 melhores croquis da Escultura pelos especialistas:
do 02/06/2022 a 08/06/2022.
Prazo de recurso: do 09/06/2022 ao dia 17/06/2022
Análise do recurso: 18/06/2022 a 28/06/2022
Publicação do vencedor do concurso: 29/06/2022
Chamamento do vencedor: Do dia 09/07/2022 a 13/07/2022
que terá 60 dias para a entrega da obra.

Importante ressaltar também que todos os candidatos continuarão recebendo o mesmo tipo de oportunidade e avaliação.

Divinópolis, 10 de maio de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F23620BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/05/2022. Edição 3260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
04/2022/SEMC

CLASSE:	Chamamento público para credenciamento de artistas para participarem de eventos a serem realizados de Março de 2023 a Fevereiro de 2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022/SEMC
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Avaliação/Sorteio
ACESO DO EDITAL PELA INTERNET:	O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email semdivinopoliscredenciamento@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÃO	23 de dezembro de 2022 ao dia 07 de Fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para credenciamento de artistas para participarem de eventos a serem realizados de Março de 2023 a Fevereiro de 2024.

DO OBJETO

O presente chamamento credenciará DJ's, músicos, para executarem serviços e atividades por período determinado em projetos/eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.1 - Constituem objeto deste Edital chamamento público para cadastro de artistas na área musical nos seguintes estilos:

- a) MPB
- b) Pagode/samba
- c) Lírico
- d) Sertanejo
- e) Axé
- f) Coral/seresta
- g) Gospel/religioso
- h) Forró
- i) Hip Hop
- j) Blocos de Carnaval

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no presente edital que credenciará DJ's, músicos, para executarem serviços e atividades por período determinado em projetos/eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, profissionais ou grupos de profissionais (representados por um responsável), pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas (com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição).

2.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes dos grupos de profissionais os artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

2.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Prefeitura de Divinópolis ou com a SEMC. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.

2.4 - Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

2.5 -O proponente poderá credenciar-se nas seguintes modalidades deste edital: - Apresentação artística de curta duração: produção ou performance com até 30 minutos de duração;
- Apresentação artística de longa duração: produção ou performance entre 30 e 90 minutos de duração;
- Oficinas, palestras, mediações, traduções simultâneas;
- Empreitada: produção de obra sob especificações da SEMC.

2.5.1 - O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito. Fica a critério da SEMC determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação estando condicionada à definição da programação dos eventos e apresentações para o período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, bem como de disponibilidade orçamentária.

2.5.2 - Em nenhuma hipótese o credenciamento do proponente gerará qualquer vínculo empregatício com a SEMC.

2.6 - Os proponentes podem participar com oferta de produtos artísticos e culturais já produzidos por eles e/ou realizando ocupações, performances, intervenções, apresentações, participações e outras formas de trabalhos culturais designadas pela SEMC.

2.7 - Cada proponente poderá submeter até 4 (quatro) inscrições, uma para cada categoria de número de integrantes.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 23 de dezembro de 2022 ao dia 07 de Fevereiro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 –Centro – Divinópolis - MG ou no email semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com.

3.2 - Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Cultura ou no email que está no item 3.1. deste Edital, até a data limite de inscrição, a documentação a seguir elencada, sendo:

3.2.1 Anexo I - Requerimento de Inscrição, Anexo II – Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social); cópia de documento comprovando ser maior de 18 anos e em caso de menor documento do responsável também, assim como Termo de Uso de imagem. Que está no Anexo III. Esse edital estará disponível do site <https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br>. Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

3.3 – Pessoas físicas: Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF); - Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.

- Certidão Negativa de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND);

- Certidão de Antecedentes Criminais;

- Documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver). A conta deve estar em nome do proponente ou representante do grupo e não pode ser conta conjunta.

3.3.1- Pessoa Jurídica

- Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);

- Documento de identificação do responsável legal com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de

locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

- Certidão Negativa de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND) de Pessoa Jurídica;
- CND Trabalhista;
- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão de Antecedentes Criminais do representante legal;
- Documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver). A conta deve estar em nome da empresa.

3.3.2 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

4- DO DEFERIMENTO E RECURSOS:

4.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 30 de fevereiro de 2023 no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

4.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

4.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 23h 59min do dia 07 de fevereiro de 2023.

4.4 - Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia 30 de Fevereiro de 2022.

5- Da Avaliação/Sorteio

5.1 - Os proponentes que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros e selecionados por meio de sorteio.

5.1-As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura indicado pelo Executivo Municipal à saber:

- a) Maria Tereza da Cruz Mimoso**
- b) Mardey Sousa Russo**
- c) Marcos Alves de Almeida**

Obs.: Avaliação será feita para deferimento dos projetos.

6- Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

- 6.1- Documentação não apresentada ou incompleta;
- 6.2- Inscrição inadequada ou incompleta;
- 6.3- Proposta que não atenda às exigências deste Edital.

6.3.1- O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.

6.3.2- Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os proponentes habilitados ficam credenciados a fazer parte do banco de profissionais de arte e cultura da Secretaria Municipal de Cultura com validade até 28 de fevereiro de 2024, estando aptos a receberem propostas de contratação neste período.

7.2 - Os credenciados poderão ser convocados a critério da SEMC que determinará a necessidade e possibilidade de qualquer contratação estando condicionada à definição da programação dos eventos e apresentações para o período vigente, bem como de disponibilidade orçamentária.

7.3 - A classificação final obtida pela pontuação dos proponentes será observada mas não será fator exclusivo nem determinante para a contratação. Terá prioridade na contratação o proponente melhor pontuado considerando a adequação da proposta à necessidade da SMC.

7.4 - Para a contratação o proponente deverá apresentar certidões negativas atualizadas e demais documentos solicitados que se fizerem necessários.

7.5 - Ao verificar a necessidade e possibilidade de contratação, a SMC entrará em contato com o profissional credenciado para apresentar a proposta. O credenciado terá um prazo de até 24 horas para analisar as especificações do projeto/evento e aceitar a contratação. 6.6 - O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados.

8-DA REMUNERAÇÃO

8.1 - O valor para pagamento dos contratados será de acordo com o evento.

8.2 - Sobre o valor a ser pago em cada contratação incidirão os tributos devidos legalmente.

8.3 -As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc. serão informadas na proposta quando do contato da SEMC com o credenciado.

8.4 -A SEMC não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.

8.5 - Os credenciados contratados receberão o pagamento através de transferência bancária, em uma única parcela a ser paga após a execução total do serviço contratado e mediante apresentação da nota fiscal.

MODALIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
Cantor Solo	08	Eventos determinados pela SEMC	R\$ 3.000,00
Banda ou Grupo Local	14	Eventos determinados pela SEMC	R\$ 8.000,00
Banda ou Grupo Nacional	03	Eventos determinados pela SEMC	R\$ 27.500,00

VALOR ESTIMADO: R\$218.500,00

Esses valores como tirados da planilha SALICNET que é usada como referência de valores para eventos.

A dotação orçamentária será da LOA 2023 - 02.03.03.13.392.0013.2212

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física - ficha 343 – Fonte 1.500

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – ficha – 344 – Fonte 1.500

9-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos projetos/eventos.

9.2 - Realizar o serviço conforme o estipulado na proposta.

9.3 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados.

9.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.

10.2 - Diante da contratação e execução do serviço contratado, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SEMC.

10.3 - A SEMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SEMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.

10.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com.

10.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

10.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SEMC.

10.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº _____/2022/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

PROponente

Nome Cargo RG/CPF

ANEXO II

CURRÍCULO

ANEXO III

TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022/SEMC.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser

reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Edital n° _____/SEMC/2022

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Concurso Cultural n.º
_____/SEMC-2022

(Nome do concorrente) , (profissão), vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis, ___ de _____ de 2022.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7D6823EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2022. Edição 3417

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC-SEC Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO JULGADORA DO
CONCURSO DE ESCULTURA - EDITAL
01/SEMC/2022 EM HOMENAGEM ÀS
VÍTIMAS DO COVID 19 EM
DIVINÓPOLIS/MG.

O Secretário Municipal de Cultura, Diniz Borges Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Concurso de Escultura - Edital 01/SEMC/2022 em Homenagem às vítimas do Covid-19 em Divinópolis, ficando constituída os seguintes membros:

- I - Marcos Alves Almeida - Representante da Secretaria Municipal
- II - Rafael Henriques Campos Dias - Arquiteto - Representante do COMPAC - Conselho de Patrimônio Cultural
- III - Márcia Helena Ferreira - Arquiteta - Representante do COMPAC - Conselho de Patrimônio Cultural
- IV - Janiene Faria Santos - Representante da área de comunicação
- V - Saulo Gonçalves Felix - Artista Plástico - Representante da Sociedade Civil

Parágrafo único - A comissão deverá se reunir sob a convocação da Secretaria Municipal de Cultura para avaliar os documentos apresentados para o concurso e dar notas conforme a tabela do item 1.3 do Edital, definindo o vencedor do concurso em epígrafe.

Art. 2º A comissão tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos documentos entregues referente ao item 13 do Edital inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos exigidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de março de 2022

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE0E5BD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2022. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONCURSO DE ESCULTURA
EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 EDITAL Nº 002/2022 –
PL339/2022**

COMUNICADO: RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 - EDITAL Nº 002/2022** conforme especificado, a seguir:

Apesar da ampla divulgação do instrumento, não houve inscrições. Diante da ausência de candidatos, o certame foi declarado DESERTO.

Assim o presente edital fica encerrado, não havendo vencedor.
Divinópolis, 21 de dezembro de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4EA4D30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>